

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 11.06.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, OBJETIVANDO A ADESÃO AO PROJETO PRÉ-PROCESSUAL EMPRESARIAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8504012-65.2026.8.06.0000)**

**AD1/TCT Nº 13/2024**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente Heráclito Vieira de Sousa, e pelo Supervisor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Junior, e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**, com sede na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União-Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ 07.040.108/0001-57, representada por seu Diretor Presidente, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, e por sua Diretora de Mercado e Unidade de Negócios da Capital, Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta Freire, doravante denominada **CAGECE**, resolvem, com base na legislação em vigor, celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Cooperação firmado em 11.06.2024, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da Conveniada;
- b) na manifestação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, constante do Ofício nº 42/2026/NUPEMEC;
- c) nas disposições contidas no artigo 184, da Lei nº 14.133/21,
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 09/03/2026 devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 11.06.2026 e término em 11.06.2028, o Termo de Cooperação que tem por objetivo a adesão ao Projeto Pré-Processual Empresarial, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJCE, voltado à resolução consensual de conflitos através do

atendimento de demandas de consumo cadastradas na seara Pré-Processual, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ e Resolução nº 07/2020 do Órgão Especial do TJCE.

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

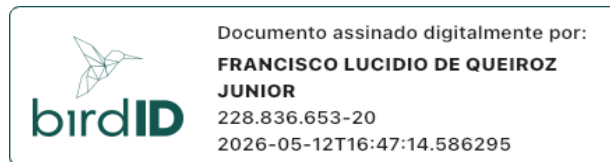
E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO  
VIEIRA DE SOUSA  
NETO:200458

Assinado de forma digital por HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458  
Dados: 2026.03.12 18:23:30 -03'00'

**Heráclito Vieira de Sousa Neto**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**



**Francisco Lucídio de Queiroz Junior**

**Desembargador Supervisor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**

NEURISANGELO  
CAVALCANTE DE  
FREITAS:48530085353

Assinado de forma digital por NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS:48530085353  
Dados: 2026.05.07 11:32:46 -03'00'

**Neurisangelo Cavalcante de Freitas**  
**Diretor -Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE**

CLAUDIA ELIZANGELA  
TOLENTINO CAIXETA  
FREIRE:53437500104

Assinado de forma digital por CLAUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE:53437500104  
Dados: 2026.05.07 11:10:08 -03'00'

**Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta Freire**  
**Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da CAGECE**

**TESTEMUNHAS:1.** \_\_\_\_\_ **2.** \_\_\_\_\_